



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA - PB
PODER EXECUTIVO

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
PREFEITO

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO
VICE-PREFEITO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997.
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
LEI MUNICIPAL Nº 0159 DE 17 DE ABRIL DE 2015

CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 12/2026 – CMDCA

Entidade: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho, Cidadania e Habitação

Endereço: Rua Estudante Eliomar Cordeiro, Pedra Lavrada – PB

Nome do Projeto: *De Todos para Todos – Centro de Convivência para Inclusão e Interação Social*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Pedra Lavrada, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Federal nº 8.842, de 04 de julho de 1994, e na Lei Municipal nº 0159, de 17 de abril de 2015, e no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora da política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente,

CERTIFICA E AUTORIZA

a captação de recursos para o projeto intitulado: “De Todos para Todos – Centro de Convivência para Inclusão e Interação Social”, a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho, Cidadania e Habitação, inscrita no CNPJ nº 13.199.106/0001-08, visando sua participação na seleção de projetos incentivados pela empresa CTG Brasil, como projeto convidado.

O referido projeto, chancelado por este Conselho, caso venha a ser selecionado, estará sujeito ao acompanhamento, monitoramento, fiscalização e à devida prestação de contas junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme regulamentação vigente e diretrizes da instituição patrocinadora (CTG Brasil), bem como às competências legais deste Conselho.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
LEI MUNICIPAL Nº Nº 0159 DE 17 DE ABRIL DE 2015

Declara-se, ainda, que o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros foi apresentado e aprovado por este CMDCA, conforme as exigências legais e normativas internas.

Este certificado é válido até dezembro de 2027.

Pedra Lavrada – PB, 21 de agosto de 2026.

Cristiane Lima dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA
Município de Pedra Lavrada – PB



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
LEI MUNICIPAL Nº 0159 DE 17 DE ABRIL DE 2015

CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 CMDCA

Entidade: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho, Cidadania e Habitação
Endereço: Rua Estudante Eliomar Cordeiro, Pedra Lavrada - PB
Nome do Projeto: *De Todos para Todos Centro de Convivência para Inclusão e Interação Social*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Pedra Lavrada, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Federal nº 8.842, de 04 de julho de 1994, e na Lei Municipal nº 0159, de 17 de abril de 2015, e no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora da política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente,

CERTIFICA E AUTORIZA

a captação de recursos para o projeto intitulado: *De Todos para Todos Centro de Convivência para Inclusão e Interação Social*, a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho, Cidadania e Habitação, inscrita no CNPJ nº 13.199.106/0001-08, visando sua participação na seleção de projetos incentivados pela empresa CTG Brasil, como projeto convidado.

O referido projeto, cancelado por este Conselho, caso venha a ser selecionado, estará sujeito ao acompanhamento, monitoramento, fiscalização e à devida prestação de contas junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, conforme regulamentação vigente e diretrizes da instituição patrocinadora (CTG Brasil), bem como às competências legais deste Conselho.

CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS - RESOLUÇÃO Nº 0002/2026 CMDCA



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
LEI MUNICIPAL Nº N° 0159 DE 17 DE ABRIL DE 2015

Declara-se, ainda, que o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros foi apresentado e aprovado por este CMDCA, conforme as exigências legais e normativas internas.

Este certificado é válido até dezembro de 2027.

Pedra Lavrada PB, 21 de agosto de 2026.

Cristiane Lima dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
Município de Pedra Lavrada PB

CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS RESOLUÇÃO Nº 0002/2026 – CMI

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Lei Municipal nº 068 de 2011 de 04 de julho de 2011 alterada pela Lei de nº 0333 de 14 de junho de 2023

CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS**RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – CMI**

Entidade: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Endereço: Rua: Estudante Eliomar Cordeiro, s/n

Nome do Projeto: Projeto Tenda Itinerante: Espaço das Histórias Vivas

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pedra Lavrada-PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 068/2011, de 04 de julho de 2011, alterada pela Lei nº 333/2023, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento aos direitos da pessoa idosa no Município de Pedra Lavrada, autoriza o Projeto Tenda Itinerante: Espaço das Histórias Vivas - Estratégias de Inclusão Social para idosos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, inscrita no CNPJ sob o nº 13.199.106/0001-08 com o objetivo de participar da seleção de projetos incentivados pela empresa CTG Brasil, como projeto convidado.

O referido projeto, CHANCELADO por este Conselho, caso seja selecionado, estará sujeito a monitoramento, fiscalização e prestação de contas ao Fundo Municipal, conforme previsto no regimento do respectivo edital e nas atribuições deste Conselho Municipal, tendo em vista o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, que foi apresentado e aprovado por este Conselho.

Objetivo: Captação de recursos por meio do CMI

Este certificado é válido até dezembro de 2027.

Pedra Lavrada/PB, 21 de agosto de 2026.

Maria da Guia Lima Silva

Presidenta do CMI

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código: 20260821043409 Data da publicação: 21/08/2026 Registro no sistema: 21/08/2026 16:34:43

RESOLUÇÕES — RESOLUÇÃO Nº 0011/2026 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO “DE TODOS PARA TODOS – CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA INCLUSÃO E INTERAÇÃO SOCIAL – ESTRATÉGIAS D...



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 11/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do projeto “De Todos para Todos – Centro de Convivência para Inclusão e Interação Social – Estratégias de Inclusão Social”, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho, Cidadania e Habitação de Pedra Lavrada, para captação de recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Pedra Lavrada – PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 0159, de 17 de abril de 2015, e no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente,

Considerando a realização de reunião extraordinária ocorrida no dia 21 de agosto de 2026, com a presença dos conselheiros membros deste CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o projeto intitulado “De Todos para Todos – Centro de Convivência para Inclusão e Interação Social – Estratégias de Inclusão Social”, a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho, Cidadania e Habitação, inscrita no CNPJ nº 13.199.106/0001-08 para captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Lavrada – PB, inscrito no CNPJ nº 49.741.228/0001-21.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social está autorizada a gerir os recursos captados, que deverão ser depositados na Conta nº 29.685-06, Agência 1149-5, do Banco do Brasil S.A., vinculada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pedra Lavrada – PB, exclusivamente para execução do projeto aprovado.

Art. 2º O projeto está apto à captação de recursos até o dia 31 de dezembro de 2027.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada – PB, 21 de agosto de 2026.

Cristiane Lima dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA
Município de Pedra Lavrada – PB

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código: 20260821040602 Data da publicação: 21/08/2026 Registro no sistema: 21/08/2026 16:16:15

RESOLUÇÃO Nº 0001/2026 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO TENDA ITINERANTE: ESPAÇO DAS HISTÓRIAS VIVAS – ESTRATÉGIAS DE INCLUSÃO SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ...

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Lei Municipal nº 068 de 2011 de 04 de julho de 2011 alterada pela Lei de nº 0333 de 14 de junho de 2023

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMI

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Tenda Itinerante: Espaço das Histórias Vivas – Estratégias de Inclusão Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação de Pedra Lavrada, com recursos do Fundo Municipal do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pedra Lavrada, no uso de suas atribuições legais, considerando a **Lei Municipal nº 068/2011**, de 4 de julho de 2011, alterada pela **Lei nº 333 de junho de 2023**, e em reunião extraordinária realizada no dia **21 de agosto de 2026**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o projeto "Tenda Itinerante: Espaço das Histórias Vivas – Estratégias de Inclusão Social para Idosos", da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação (CNPJ: 13.199.106/0001-08), para captação de recursos através do Fundo Municipal do Idoso do Município de Pedra Lavrada/PB (CNPJ: 51.999.816/0001-01).

Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social autorizada a gerir os recursos destinados ao projeto, que serão depositados na conta 31.370-X, da agência 1149-5, do Banco do Brasil S.A., vinculada ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FDI) de Pedra Lavrada/PB, ficando o projeto apto à captação de recursos para sua execução.

Art. 2º O projeto está apto à captação de recursos até 31 de dezembro de 2027.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada/PB, 21 de agosto de 2026


Maria da Guia Lima Silva
Presidente do CMI

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código: 20260821043533 Data da publicação: 21/08/2026 Registro no sistema: 21/08/2026 16:36:19